

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE MAIO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de artista/banda musical JAPÃOZIN, no dia 06 de julho de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, em praça pública durante as festividades juninas do tradicional, cultural, folclórico, histórico e turístico do São Pedro de São Mamede-PB, que completa 71 (setenta e um) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: JP SHOWS LTDA, CNPJ 26.361.026/0001-59, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional